



# Prefeitura Municipal Mucambo



CONTRATO N  1206.01/2023.01

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNIC PIO DE MUCAMBO, POR INTERM DIO DA SECRETARIA DE SAUDE E DO OUTRO A EMPRESA GLOBAL SERVI OS E NEGOCIOS EMPRESARAIS EIRELI, NAS CONDI OES ABAIXO PACTUADAS.**

O MUNIC PIO DE MUCAMBO/CE, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ MUNIC PIO DE MUCAMBO, Estado do Cear , pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.  11.413.562/0001-83, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Construtor Gonalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Cear , Cep 62.170-000, neste ato representado pelo Secret rio de Sa de, Sr. Benedito de Paulo Neto, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GLOBAL NEGOCIOS CONSULTORIA EMPRESARAL EIRELI, pessoa jur dica de direito privado sediada Rua Anahid Andrade, n  724, no centro da cidade de Sobral, estado do Cear , inscrita no CNPJ sob n  31.748.439/0001-20**, neste ato representada pela Sr. **JOSE MILTON ANASTACIO ALVES JUNIOR**, CPF: 785.759.313-34, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **Preg o Eletr nico n  1206.01/2023**, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais n  10.520/2002 e 8.666/93 e suas altera es posteriores, nos Decretos n  5.450/2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sujeitando-se os CONTRATANTES  s suas normas e  s cl usulas e condi es a seguir ajustadas:

## **CL USULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTA O**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Preg o Eletr nico n  1206.01/2023** e seus anexos, os preceitos do direito p blico, e a Lei Federal n  8.666/1993, com suas altera es, e, ainda, outras leis especiais necess rias ao cumprimento de seu objeto.

## **CL USULA SEGUNDA – DA VINCULA O AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato est  vinculado aos termos do edital do **Preg o Eletr nico n  1206.01/2023**, e seus anexos, e   proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcri o.

## **CL USULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATA O DE SERVI OS GR FICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SA DE DO MUNIC PIO DE MUCAMBO – CE**, de acordo com as especifica es e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Refer ncia do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

## **CL USULA QUARTA – DO REGIME DE EXECU O E DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

4.1. O objeto dar-se-  sob o regime de execu o indireta: empreitada por preo unit rio.

4.2 O prazo de entrega do material   de 05 (cinco) dias por meio de Ordem de Servio emitida pela Secretaria de Sa de deste Munic pio.

## **CL USULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREO**

5.1. Os preos s o firmes e irremov veis pelo per odo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresenta o da proposta. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses, os preos contratuais poder o ser reajustados, tomando-se por base a data da apresenta o da proposta, com base no  ndice IGP-M da Fundao Get lio Vargas ou outro equivalente que venha a substitui-lo, caso este seja extinto.



# Prefeitura Municipal Mucambo



## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento pela execução dos serviços objeto deste contrato será efetuado mensalmente, conforme a medição dos serviços efetivamente realizados e aprovados pela Secretaria de Saúde do Município, após emissão do empenho, devendo a contratada apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados devidamente aprovados e atestados pela mesma.
- 6.2. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias;
- 6.3. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
- 6.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 6.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

## CLÁUSULA SÉTIMA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas decorrentes do Valor Contratual é de **R\$ 403.813,36 (quatrocentos e três mil e oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos)** correrão por conta das dotações orçamentárias:

|  |                         |              |
|--|-------------------------|--------------|
| MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE | 06.01.10.122.0809.2.027 | 3.3.90.39.00 |
| ATENÇÃO BÁSICA                         | 06.01.10.301.1012.2.030 | 3.3.90.39.00 |
| MAC                                    | 06.01.10.302.1007.2.031 | 3.3.90.39.00 |

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de vigência e execução deste contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

## CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Ordenador de Despesas (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica do Município.
- 9.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto neste edital.
- 9.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Ordenador de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas estabelecido neste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.
- 9.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 9.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.
- 9.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## CLAUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR E FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar a correta prestação, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.



# Prefeitura Municipal Mucambo



- 10.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada;
- 10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço/material que não tenha sido executado de acordo com as exigências.
- 10.4 O prestador vai arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como fornecimento da mão de obra especializada, equipamentos, deslocamentos, manutenção, assistência técnica, equipamentos e ferramentas, pagamentos de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- 10.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.6. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.
- 10.7. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.
- 10.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.
- 10.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.10. Manter um escritório e garagem no Município dotado de toda a estrutura funcional para atendimento as necessidades da prestação dos serviços, com um representante legal responsável para o relacionamento cotidiano com a Contratada.
- 10.11 - A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:
- 10.12 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
- 10.13 - Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.
- 10.14 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como fornecimento da mão de obra especializada, equipamentos, deslocamentos, manutenção, assistência técnica, equipamentos e ferramentas, pagamentos de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- 11.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 11.3 Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.
- 11.4. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.
- 11.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços.
- 11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e conforme TERMO DE REFERENCIA.
- 11.7 No caso de sublocação só poderá ser feito de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Designar servidor da Secretaria de Saúde para proceder ao acompanhamento da prestação dos serviços;
- 12.2. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 12.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 12.4. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal Mucambo



- 12.5. As rotas poderão ser alteradas conforme as necessidades dos alunos, devendo para tanto, ser oficializado pela contratante aos prestadores dos serviços vencedores do processo licitatório. Nesses casos, havendo alterações dos quilômetros os valores serão readequados as novas realidades, mediante termo de aditivo.
- 12.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 12.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue o material.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2 advertência;
- 13.3 multa de 0,3%(zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10%( dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 13.4 multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, cotados da comunicação oficial;
- 13.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Mucambo/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 13.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Secretaria contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 13.7- Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 13.8- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 13.9- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 13.10- comportar-se de modo inidôneo;
- 13.11- fizer declaração falsa;
- 13.12- cometer fraude fiscal;
- 13.13- falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 13.14. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.
- 13.15 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.
- 13.16- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na Condição subitem 15.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 13.17- As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.18 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do Município de Mucambo e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das combinações legais.
- 13.19 A recusa sem motivo justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas deste Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro do município de Mucambo, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

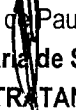


# Prefeitura Municipal Mucambo



E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Mucambo - CE, 04 de julho de 2023.

  
Benedito de Paulo Neto  
Secretaria de Saúde  
CONTRATANTE

José Milton  
Anastacio Alves  
Junior

Assinado de forma digital  
por José Milton Anastacio  
Alves Junior  
Dados: 2023.07.06 09:01:33  
-03'00'

GLOBAL NEGOCIOS CONSULTORIA EMPRESARAL  
EIRELI

JOSE MILTON ANASTACIO ALVES JUNIOR  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

1. \_\_\_\_\_

CPF:



# Prefeitura Municipal Mucambo

## ANEXO I



| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | SEC DE SAUDE. | MAC | ATB | TOTAL | VR UNT   | VR TOTAL     |
|------|---|-----|---------------|-----|-----|-------|----------|--------------|
| 1    | CAPA PARA EXAMES DE IMAGEM 4X0 T-32X44CM, 1(UMA) DOBRA, PAPEL COUCHÊ 275G.  | UND | 200           | 100 | 0   | 300   | R\$ 0,49 | R\$ 147,00   |
| 2    | CAPA PARA EXAMES LABORATORIAIS 4X0 T - 15X42CM, 1(UMA) DOBRA, PAPEL SULFITE LAMINADO FRENTE.                            | UND | 1500          | 500 | 0   | 2000  | R\$ 0,49 | R\$ 980,00   |
| 3    | CAPA PARA PRONTUARIO SUAS COLORIDA, COM CORTE ESPECIAL TRIPLEX 275 GRAMAS 4X0 CORES 42X30.                              | UND | 0             | 500 | 150 | 650   | R\$ 0,97 | R\$ 630,50   |
| 4    | PRONTUÁRIO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR PAPEL  | UND | 400           | 250 | 500 | 1150  | R\$ 0,44 | R\$ 506,00   |
| 5    | BL. ATESTADO MÉDICO 50X2, T-14,5X21CM 1X0 COR PAPEL COPIATIVO   | BLC | 10            | 100 | 100 | 210   | R\$ 3,39 | R\$ 711,90   |
| 6    | BL. ATESTADO ODONTOLÓGICO 100X1 VIA T- 14,5X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.  | BLC | 0             | 0   | 100 | 100   | R\$ 3,99 | R\$ 399,00   |
| 7    | BL. AVALIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL 50X2 VIAT- 29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.  | BLC | 100           | 0   | 0   | 100   | R\$ 7,89 | R\$ 789,00   |
| 8    | BL. CADASTRO DOMICILIAR (E-SUS) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.                                       | BLC | 200           | 0   | 0   | 200   | R\$ 7,47 | R\$ 1.494,00 |
| 9    | BL. CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.                                       | BLC | 500           | 0   | 0   | 500   | R\$ 5,93 | R\$ 2.965,00 |
| 10   | BL. COMPLEMENTAR DO PARTOGRAMA "E" "D" 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                                | BLC | 100           | 100 | 0   | 200   | R\$ 6,95 | R\$ 1.390,00 |
| 11   | BL. CONSULTA PROF. NÍVEL SUPERIOR- FISIOTERAPEUTA-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA 100X1 T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G. | BLC | 100           | 0   | 0   | 100   | R\$ 7,49 | R\$ 749,00   |
| 12   | BL. DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 T- 14,5X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.   | BLC | 10            | 0   | 0   | 10    | R\$ 7,49 | R\$ 74,90    |
| 13   | BL. DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 VIA CARBONADA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                            | BLC | 30            | 0   | 0   | 30    | R\$ 7,49 | R\$ 224,70   |
| 14   | BL. EVOLUÇÃO CLÍNICA; HISTÓRICO/ CONDUITA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                            | BLC | 0             | 200 | 200 | 400   | R\$ 7,49 | R\$ 2.996,00 |
| 15   | BL. FICHA CLÍNICA DE PRÉ-NATAL 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 CORES F/V PAPEL OFF-SET 75G.                                  | BLC | 0             | 0   | 100 | 100   | R\$ 7,49 | R\$ 749,00   |
| 16   | BL. FICHA D COMPLEMENTAR 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.   | BLC | 15            | 0   | 50  | 65    | R\$ 3,54 | R\$ 230,10   |
| 17   | BL. FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.                           | BLC | 500           | 0   | 0   | 500   | R\$ 4,60 | R\$ 2.300,00 |



# Prefeitura Municipal Mucambo



|    |  |     |      |     |     |      |           |               |
|----|--|-----|------|-----|-----|------|-----------|---------------|
| 18 | BL. FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS) 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.     | BLC | 0    | 0   | 50  | 50   | R\$ 7,49  | R\$ 374,50    |
| 19 | BL. FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS) 100X1 VIA T29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.                       | BLC | 0    | 0   | 100 | 100  | R\$ 7,95  | R\$ 795,00    |
| 20 | BL. FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE 100X1 VIA T29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.                        | BLC | 0    | 0   | 50  | 50   | R\$ 7,99  | R\$ 399,50    |
| 21 | BL. FICHA DE EVOLUÇÃO CAPS 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                                   | BLC | 0    | 50  | 0   | 50   | R\$ 7,24  | R\$ 362,00    |
| 22 | BL. FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                           | BLC | 50   | 50  | 0   | 100  | R\$ 7,99  | R\$ 799,00    |
| 23 | BL. FICHA DE PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM 100X1 VIA T29,7X21 CM PAPEL OFF-SET 75G.                                 | BLC | 0    | 175 | 0   | 175  | R\$ 7,99  | R\$ 1.398,25  |
| 24 | BL. FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS) 100X1 VIA T29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.                            | BLC | 0    | 500 | 0   | 500  | R\$ 7,99  | R\$ 3.995,00  |
| 25 | BL. FICHA DE PRODUÇÃO – CAPS 100X1 VIAT – 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                                | BLC | 20   | 0   | 0   | 20   | R\$ 7,99  | R\$ 159,80    |
| 26 | BL. FICHA DE PUERICULTURA 100X1 VIAT- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                                    | BLC | 15   | 0   | 0   | 15   | R\$ 9,97  | R\$ 149,55    |
| 27 | BL. FICHA DE REFERÊNCIA 25X3 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL COPIATIVO   | BLC | 1200 | 0   | 0   | 1200 | R\$ 11,81 | R\$ 14.172,00 |
| 28 | BL. FICHA DE REFERÊNCIA INTRAMUNICIPAL 100X1 VIA T29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                        | BLC | 50   | 0   | 0   | 50   | R\$ 8,97  | R\$ 448,50    |
| 29 | BL. FICHA DE REFERÊNCIA PARA O CEO CARBONADA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                | BLC | 50   | 0   | 0   | 50   | R\$ 8,97  | R\$ 448,50    |
| 30 | BL. FICHA DE REGISTRO DE NEBULIZAÇÃO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                        | BLC | 10   | 0   | 0   | 10   | R\$ 11,89 | R\$ 118,90    |
| 31 | BL. FICHA DE REQUISIÇÃO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                                      | BLC | 100  | 0   | 0   | 100  | R\$ 7,89  | R\$ 789,00    |
| 32 | BL. FICHA DE VISITA DOMICILIAR (E-SUS)100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.                       | BLC | 0    | 0   | 400 | 400  | R\$ 7,89  | R\$ 3.156,00  |
| 33 | BL. FICHA DE VISITA DOMICILIAR TERRITORIAL (E-SUS) 4/FOLHA 100X1 VIA T – 29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G. | BLC | 0    | 0   | 50  | 50   | R\$ 9,89  | R\$ 494,50    |
| 34 | BL. FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.                  | BLC | 0    | 500 | 0   | 500  | R\$ 7,89  | R\$ 3.945,00  |
| 35 | BL. FICHA INDIVIDUAL ATENDIMENTO GERAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                      | BLC | 0    | 100 | 100 | 200  | R\$ 7,89  | R\$ 1.578,00  |



# Prefeitura Municipal Mucambo



|    |  |     |     |      |      |      |           |               |
|----|--|-----|-----|------|------|------|-----------|---------------|
| 36 | BL. FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 6 A 23 MESES 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.       | BLC | 0   | 0    | 20   | 20   | R\$ 11,99 | R\$ 239,80    |
| 37 | BL. FICHA REGISTRO DE ATENDIMENTO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.   | BLC | 100 | 100  | 100  | 300  | R\$ 7,99  | R\$ 2.397,00  |
| 38 | BL. LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL- APAC 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.   | BLC | 0   | 50   | 0    | 50   | R\$ 9,99  | R\$ 499,50    |
| 39 | BL. LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 25X2 VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G. CARBONADAS | BLC | 0   | 50   | 0    | 50   | R\$ 11,99 | R\$ 599,50    |
| 40 | BL. MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.   | BLC | 0   | 100  | 60   | 160  | R\$ 7,99  | R\$ 1.278,40  |
| 41 | BL. MAPA DIÁRIO ACOMPANHAMENTO VITAMINA A- CRIANÇAS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                         | BLC | 0   | 0    | 10   | 10   | R\$ 24,79 | R\$ 247,90    |
| 42 | BL. PARTOGRAMA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.  | BLC | 0   | 30   | 0    | 30   | R\$ 14,49 | R\$ 434,70    |
| 43 | BL. PLANILHA DE ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM. 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                                | BLC | 0   | 20   | 0    | 20   | R\$ 18,99 | R\$ 379,80    |
| 44 | BL. PLANILHA DE ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X 0 COR PAPEL OFF-SET 75G.  | BLC | 10  | 10   | 0    | 20   | R\$ 18,99 | R\$ 379,80    |
| 45 | BL. PRESCRIÇÃO MÉDICA/RELATÓRIO DE ENFERMAGEM 100X1VIA T-29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                                 | BLC | 0   | 100  | 100  | 200  | R\$ 7,99  | R\$ 1.598,00  |
| 46 | BL. PRODUÇÃO POR IDADE ENFERMEIRO (PUERICULTURA, PURPÉRIO E PRÉ NATAL) 100X1 T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.          | BLC | 10  | 0    | 50   | 60   | R\$ 9,79  | R\$ 587,40    |
| 47 | BL. PRONTUÁRIO - CAPS 100X1 VIA T - 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.  | BLC | 0   | 50   | 0    | 50   | R\$ 9,79  | R\$ 489,50    |
| 48 | BL. RECEITUÁRIO AZUL 50X1 VIA T- 10X20 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.   | BLC | 100 | 200  | 100  | 400  | R\$ 9,79  | R\$ 3.916,00  |
| 49 | BL. RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIA T- 14,5X21 CM 1X0 COR PAPEL COPIATIVO  | BLC | 0   | 400  | 600  | 1000 | R\$ 7,94  | R\$ 7.940,00  |
| 50 | BL. RECEITUÁRIO MÉDICO 50X2 T- 14,5X21 CM 1X0 COR PAPEL COPIATIVO  | BLC | 0   | 2000 | 1000 | 3000 | R\$ 7,89  | R\$ 23.670,00 |
| 51 | BL. REGISTRO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                                  | BLC | 0   | 50   | 0    | 50   | R\$ 8,99  | R\$ 449,50    |
| 52 | BL. REGISTRO DIÁRIO DE COLETA E EXAMES DE SANGUE CANINO 100X1 VIA T-29,7X21 CM 1X1 CORES PAPEL                                 | BLC | 10  | 0    | 0    | 10   | R\$ 9,99  | R\$ 99,90     |





# Prefeitura Municipal Mucambo



|    | OFF-SET 75G.   |      |       |      |      |       |           |              |  |
|----|--|------|-------|------|------|-------|-----------|--------------|--|
| 53 | BL. RELAÇÃO NOMINAL CITOPATOLÓGICO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                                | BLC  | 0     | 0    | 50   | 50    | R\$ 9,79  | R\$ 489,50   |  |
| 54 | BL. REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.            | BLC  | 0     | 0    | 50   | 50    | R\$ 9,79  | R\$ 489,50   |  |
| 55 | BL. REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                                      | BLC  | 0     | 0    | 50   | 50    | R\$ 9,79  | R\$ 489,50   |  |
| 56 | BL. TERMO DE RECUSA DE TRANSFERÊNCIA 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.                              | BLC  | 0     | 10   | 0    | 10    | R\$ 23,97 | R\$ 239,70   |  |
| 57 | BL. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DO PACIENTE DO HOSPITAL 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G. | BLC  | 0     | 10   | 0    | 10    | R\$ 23,97 | R\$ 239,70   |  |
| 58 | CADERNETA DE VACINAÇÃO FEMININO T- 47X20 CM 1X1 COR AP 60 KG, FRENTE E VERSO.  | UND  | 750   | 0    | 0    | 750   | R\$ 1,97  | R\$ 1.477,50 |  |
| 59 | CADERNETA DE VACINAÇÃO MASCULINO T- 47X20 CM 1X1 COR AP 60 KG, FRENTE E VERSO.                                       | UND  | 750   | 0    | 0    | 750   | R\$ 1,97  | R\$ 1.477,50 |  |
| 60 | CARTÃO CONTROLE DE VACINA CRIANÇA FEMININO - 18X7 CM 1X1 COR AP 60 KG  | UNID | 500   | 0    | 0    | 500   | R\$ 1,97  | R\$ 985,00   |  |
| 61 | CARTÃO CONTROLE DE VACINA CRIANÇA MASCULINO - 18X7 CM 1X1 COR AP 60 KG   | UND  | 750   | 0    | 0    | 750   | R\$ 1,45  | R\$ 1.087,50 |  |
| 62 | CARTÃO DA FAMÍLIA COM ENVELOPE AP 40 KG T- 10,5X8 CM 1X0 COR   | UND  | 100   | 0    | 0    | 100   | R\$ 3,39  | R\$ 339,00   |  |
| 63 | CARTÃO DA GESTANTE AP 40 KG 20X30 CM 1X1 COR   | UND  | 500   | 0    | 0    | 500   | R\$ 2,58  | R\$ 1.290,00 |  |
| 64 | CARTÃO DA MULHER/ ADOLESCENTE AP 40 KG 20X30 CM 1X1 COR  | UND  | 2500  | 0    | 0    | 2500  | R\$ 1,63  | R\$ 4.075,00 |  |
| 65 | CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO MEDICAMENTOS E INSUMOS AP 40 KG T- 12X21 CM 4X0 CORES                                       | UND  | 1000  | 0    | 0    | 1000  | R\$ 1,63  | R\$ 1.630,00 |  |
| 66 | CARTÃO DE VACINA ADULTO T - 18X7 CM 1X1 COR AP 60 KG   | UND  | 1000  | 0    | 0    | 1000  | R\$ 0,99  | R\$ 990,00   |  |
| 67 | CARTÃO DE VISITA 5X9CM/PLAST/4X0 COLORIDO.   | UND  | 12500 | 0    | 0    | 12500 | R\$ 0,39  | R\$ 4.875,00 |  |
| 68 | CARTÃO SAÚDE T- A4 1X1 COR AP 180G   | UND  | 3500  | 0    | 0    | 3500  | R\$ 0,99  | R\$ 3.465,00 |  |
| 69 | ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO - 42x29,7 PAPEL SULFITE 75G   | UND  | 0     | 1000 | 1000 | 2000  | R\$ 1,99  | R\$ 3.980,00 |  |
| 70 | FICHA DE ACOLHIMENTO 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.  | BLC  | 0     | 30   | 0    | 30    | R\$ 10,99 | R\$ 329,70   |  |
| 71 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO- 100X1 VIA T-29,7X21 CM COR 1X0   | BLC  | 10    | 0    | 0    | 10    | R\$ 25,79 | R\$ 257,90   |  |
| 72 | FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIARIA DO ACS 100X1 VIA T -   | BLC  | 0     | 0    | 50   | 50    | R\$ 9,49  | R\$ 474,50   |  |



# Prefeitura Municipal Mucambo



|    | 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.   |     |     |     |     |     |           |              |  |
|----|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----------|--------------|--|
| 73 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ACE ENDEMIAS 100X1 VIA T- 29,7X21 CM 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.  | BLC | 50  | 0   | 0   | 50  | R\$ 9,49  | R\$ 474,50   |  |
| 74 | FICHA GAL 100X1 29,7X21CM   | BLC | 0   | 0   | 50  | 50  | R\$ 9,49  | R\$ 474,50   |  |
| 75 | BLUSA DE ALGOD O 100% FIO 30 PENTEADO COM PINTURA, ARTES VARIADAS A DEFINIR.  | UND | 350 | 0   | 0   | 350 | R\$ 10,00 | R\$ 3.500,00 |  |
| 76 | BLUSA EM MALHA PERSONALIZADA, ARTES VARIADAS, IMPRESS O SUBLIMADA COLORIDA. PP, M, G, GG E EXTRA G  | UND | 250 | 0   | 275 | 525 | R\$ 10,00 | R\$ 5.250,00 |  |
| 77 | ENCADERNA O EM ESPIRAL (COR PRETA OU TRANSPARENTE), TAMANHO A4, DE 150 FOLHAS, COM CAPAS PROTETORAS EM PVC (FRENTE NA COR TRANSPARENTE E CONTRACAPA NA COR AZUL OU PRETA) | UND | 100 | 0   | 0   | 100 | R\$ 5,99  | R\$ 599,00   |  |
| 78 | ENCADERNA O EM ESPIRAL (COR PRETA OU TRANSPARENTE), TAMANHO A4, DE 50 FOLHAS, COM CAPAS PROTETORAS EM PVC (FRENTE NA COR TRANSPARENTE E CONTRACAPA NA COR AZUL OU PRETA)  | UND | 100 | 0   | 0   | 100 | R\$ 5,99  | R\$ 599,00   |  |
| 79 | ENCADERNA O EM ESPIRAL (COR PRETA OU TRANSPARENTE), TAMANHO A4, DE 80 FOLHAS, COM CAPAS PROTETORAS EM PVC (FRENTE NA COR TRANSPARENTE CONTRACAPA NA COR AZUL OU PRETA)    | UND | 100 | 0   | 0   | 100 | R\$ 5,99  | R\$ 599,00   |  |
| 80 | ENVELOPE TAM A5 22,9 X 16,2 CM 4X0 COR TIMBRADO COM LOGOTIPO.   | UND | 200 | 100 | 100 | 400 | R\$ 0,77  | R\$ 308,00   |  |
| 81 | ENVELOPE TAM A4 32,4 X 22,9CM 4X0 COR TIMBRADO COM LOGOTIPO.  | UND | 300 | 100 | 100 | 500 | R\$ 0,89  | R\$ 445,00   |  |
| 82 | BANNER EM LONA, 340 GRAMAS, COLORIDO, COM SARRAFOS DE MADEIRA, PONTEIRAS EM PLASTICO E CORDINHA DE SUSTENTA O, MEDINDO NO MINIMO 1 MT X 60 CM                             | UND | 20  | 10  | 20  | 50  | R\$ 23,99 | R\$ 1.199,50 |  |
| 83 | BANNER EM LONA, 340 GRAMAS, COLORIDO, COM SARRAFOS DE MADEIRA, PONTEIRAS EM PLASTICO E CORDINHA DE SUSTENTA O, MEDINDO NO MINIMO 1,20 MT X 70 CM                          | UND | 10  | 10  | 20  | 40  | R\$ 33,59 | R\$ 1.343,60 |  |
| 84 | BANNER EM LONA, 340 GRAMAS, COLORIDO, COM SARRAFOS DE MADEIRA, PONTEIRAS EM PLASTICO E CORDINHA DE SUSTENTA O, MEDINDO NO MINIMO 2 MT X 1 MT                              | UND | 10  | 5   | 20  | 35  | R\$ 79,97 | R\$ 2.798,95 |  |
| 85 | CARTAZ TAMANHO 40X60, COR 4X4, PAPEL COUCH  90G.  | UND | 360 | 100 | 280 | 740 | R\$ 2,79  | R\$ 2.064,60 |  |
| 86 | CARTAZ TAMANHO A3, COR 4X4, PAPEL COUCH  90G.   | UND | 270 | 100 | 270 | 640 | R\$ 2,65  | R\$ 1.696,00 |  |
| 87 | CARTAZ TAMANHO A4, COR 4X4,   | UND | 350 | 150 | 290 | 790 | R\$ 2,12  | R\$ 1.674,80 |  |



# Prefeitura Municipal Mucambo



|     |   |                |      |      |      |      |              |                |
|-----|---|----------------|------|------|------|------|--------------|----------------|
|     | PAPEL COUCH  90G.   |                |      |      |      |      |              |                |
| 88  | CONVITE PERSONALIZADO SEM DOBRA MEDINDO 15X21CM, PAPEL COUCH  FOSCO 180G, 4X4.  | UND            | 1400 | 0    | 0    | 1400 | R\$ 3,39     | R\$ 4.746,00   |
| 89  | FOLDERS TAM A4 21X29,7 CM FRENTE E VERSO - DUAS DOBRAS, 90G, IMPRESS O 4X4.   | UND            | 2000 | 1000 | 2000 | 5000 | R\$ 39,99    | R\$ 199.950,00 |
| 90  | JORNAL INFORMATIVO DO MUNIC PIO COM A OES DA SECRETARIA - 4 FOLHAS 4X4 COR PAPEL SULFITE A3 90G.  | UND            | 1000 | 0    | 1000 | 2000 | R\$ 1,99     | R\$ 3.980,00   |
| 91  | LONA COM IMPRESS O DIGITAL (GRAMATURA 440g)(ACABAMENTO ILHOES OU MADEIRA COM CORD O E PONTEIRAS) 4X4 CORES.   | M <sup>2</sup> | 49   | 0    | 49   | 98   | R\$ 49,99    | R\$ 4.899,02   |
| 92  | LONA TIPO FAIXA IMPRESS O 4X4   | M <sup>2</sup> | 28   | 0    | 20   | 48   | R\$ 44,99    | R\$ 2.159,52   |
| 93  | OUTDOOR COMPLETO MEDINDO 3X9M EM LONA. 4X4  | UND            | 4    | 0    | 0    | 4    | R\$ 1.899,99 | R\$ 7.599,96   |
| 94  | PANFLETO TAM 15X21 EM PAPEL COUCH  90G, FRENTE E VERSO, IMPRESS O 4X4, V RIAS TIRAGENS.   | UND            | 4900 | 0    | 4900 | 9800 | R\$ 0,21     | R\$ 2.058,00   |
| 95  | REVISTA A4 FECHADA - 44 P G. 4X4 CORES - CAPA COUCH  230 E MIOLO COUCH  150G. GRAMPEADA.  | UND            | 500  | 0    | 0    | 500  | R\$ 7,99     | R\$ 3.995,00   |
| 96  | CARTILHA: PAPEL BRANCO, 90G, EM A5, AT  25 P GINAS, COLORIDA, FRENTE E VERSO, COM FOTOS ILUSTRATIVAS, CAPA 180G E ENCADERNA O GRAMPEADA.  | UND            | 500  | 0    | 500  | 1000 | R\$ 5,39     | R\$ 5.390,00   |
| 97  | PASTAS C/LOGOMARCA - PAPEL 250KG - LAMINADO COUCH  4X0 TAM 23X34CM  | UND            | 600  | 900  | 0    | 1500 | R\$ 3,47     | R\$ 5.205,00   |
| 98  | CRACH  DE IDENTIFICA O INDIVIDUAL EM MATERIAL PVC FLEX VEL, SISTEMA DE IMPRESS O ESPECIAL A LASER. APRESENTA O FOTODIGITAL ESCANEADA, FRENTE, COM LOGOMARCA, DADOS FIXOS E VARI VEIS, DIMENS ES 86X54MM COM CORD O. | UND            | 150  | 100  | 100  | 350  | R\$ 22,99    | R\$ 8.046,50   |
| 100 | ENVELOPE PARA CONVITE TAM 16 X 16 EM CORES VARIADAS PERSONALIZADO.  | UND            | 200  | 0    | 200  | 400  | R\$ 2,19     | R\$ 876,00     |
| 101 | CARIMBO AUTOM TICO REDONDO 40X40  | UND            | 7    | 0    | 9    | 16   | R\$ 76,99    | R\$ 1.231,84   |
| 102 | CARIMBO GRANDE - AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOM TICO - CONFECCIONADO EM PL STICO OU ACR LICO - ALMOFADA EM COR PRETA - SUBSTITU VEL - FORMATO RETANGULAR - MECANISMO RETR TIL.                                      | UND            | 5    | 0    | 0    | 5    | R\$ 67,99    | R\$ 339,95     |
| 103 | CARIMBO M DIO - AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOM TICO - CONFECCIONADO EM PL STICO OU ACR LICO - ALMOFADA EM COR PRETA - SUBSTITU VEL - FORMATO RETANGULAR - MECANISMO RETR TIL.                                       | UND            | 10   | 0    | 0    | 10   | R\$ 58,99    | R\$ 589,90     |



# Prefeitura Municipal Mucambo



|     |   |     |      |   |      |      |           |                |
|-----|---|-----|------|---|------|------|-----------|----------------|
| 104 | CARIMBO PEQUENO - AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO - ALMOFADA EM COR PRETA - SUBSTITUÍVEL - FORMATO RETANGULAR - MECANISMO RETRÁTIL. | UND | 8    | 0 | 0    | 8    | R\$ 67,99 | R\$ 543,92     |
| 105 | BLOCO PARA ANOTAÇÃO - MEDIDA: 15 X 21CM - PAPEL: IMPRESSO OFF SET 75MG/M2 - IMPRESSÃO: 4 /0 CORES NA CAPA E MARCA D'AGUA NAS FOLHAS INTERNAS Nº DE PÁGINAS: 30, COM ASPIRAL     | UND | 250  | 0 | 0    | 250  | R\$ 4,87  | R\$ 1.217,50   |
| 106 | BLOCO PARA ANOTAÇÃO - MEDIDA: 15 X 21CM - PAPEL: IMPRESSO OFF SET 75MG/M2 - IMPRESSÃO: 4 /0 CORES NA CAPA E MARCA D'AGUA NAS FOLHAS INTERNAS Nº DE PÁGINAS: 50, COM ASPIRAL     | UND | 250  | 0 | 0    | 250  | R\$ 5,69  | R\$ 1.422,50   |
| 107 | BLOCO PARA ANOTAÇÃO - TAM A4 - PAPEL: IMPRESSO OFF SET 75MG/M2 - IMPRESSÃO: 4 /0 CORES NA CAPA E LOGOTIPO/ MARCA D'AGUA NAS FOLHAS INTERNAS Nº DE PÁGINAS: 30.                  | UND | 100  | 0 | 0    | 100  | R\$ 5,49  | R\$ 549,00     |
| 108 | XEROX FRENTE E VERSO COLORIDA A4  | UND | 1000 | 0 | 1000 | 2000 | R\$ 0,59  | R\$ 1.180,00   |
|     |   |     |      |   |      |      |           | R\$ 403.813,36 |